

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
(Do Sr. Tadeu Filippelli e outros)

EMENDA À PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 233, DE 2008
(Do Poder Executivo)

**Altera o Sistema Tributário Nacional
e dá outras providências.**

EMENDA MODIFICATIVA Nº

**Suprima-se o inciso V do § 2º do Art. 155-A, na forma da Proposta de
Emenda à Constituição n. 233, de 2008.**

JUSTIFICATIVA

A supressão deste inciso se justifica, pois a proposta fere o princípio de autonomia dos Estados e do Distrito Federal no que concerne à gestão e à regulação de seu mercado interno, bem como, de manter seu planejamento estratégico, resultando, na prática no fim do pacto federativo.

Sala das Sessões, em de de 2008.

Deputado Tadeu Filippelli
PMDB-DF